

14/03/2025

GERENCIADOR  
**CAIXA**



## Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

### Detalhes do pagamento

**ID da transação:** E0036030520250221193775ec0120bd2

**Situação:** EFETIVADA      **Data e Hora:** 21/02/2025 às 16:41:32

**Valor Original:** R\$ 1.571,46      **Valor Atualizado:** R\$ 1.571,46      **Tarifa:** R\$ 0,00

**Detalhes:** SERVICOS DE SOFTWARE E HARDWARE PARCIAL

### Origem

**Nome:** CASA DE A. A C. C. DE CONTAGEM

**CNPJ:** 00.211.504/0002-31

**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

### Destino

**Nome:** 45760674 LUISA MONTEIRO DE OLIVEIRA ABURACHID

**CNPJ:** 45.760.674/0001-22

**Instituição:** BANCO INTER

**Código da operação:** 42821055450

**Chave de segurança:** 6045T413EAUWV5W6

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



## Chave de Acesso da NFS-e

31062002245760674000122000000000003325023052669048

Número da NFS-e  
33Competência da NFS-e  
21/02/2025Data e Hora da emissão da NFS-e  
21/02/2025 16:41:50Número da DPS  
26Série da DPS  
900Data e Hora da emissão da DPS  
21/02/2025 16:41:50

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

|                                                                                        |                                        |                                            |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------|
| EMITENTE DA NFS-e<br>Prestador do Serviço                                              | CNPJ / CPF / NIF<br>45.760.674/0001-22 | Inscrição Municipal<br>-                   | Telefone<br>(31) 9752-3214 |
| Nome / Nome Empresarial<br>45.760.674 LUISA MONTEIRO DE OLIVEIRA ABURACHID             |                                        | E-mail<br>LUISAMODESIGNER@GMAIL.COM        |                            |
| Endereço<br>SALGUEIRO, 370, RENASCENCA                                                 |                                        | Município<br>Belo Horizonte - MG           | CEP<br>31140-550           |
| Simple Nacional na Data de Competência<br>Optante - Microempreendedor Individual (MEI) |                                        | Regime de Apuração Tributária pelo SN<br>- |                            |
| TOMADOR DO SERVIÇO                                                                     | CNPJ / CPF / NIF<br>00.211.504/0002-31 | Inscrição Municipal<br>-                   | Telefone<br>-              |
| Nome / Nome Empresarial<br>CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CONTAGEM                 |                                        | E-mail<br>-                                |                            |
| Endereço<br>VL - 6, 1880, NOVA CONTAGEM                                                |                                        | Município<br>Contagem - MG                 | CEP<br>32050-325           |

## INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

## SERVIÇO PRESTADO

|                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                   |                                     |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|
| Código de Tributação Nacional<br>01.03.01 - Processamento de dados, textos, imagens, vídeos, páginas ...                                                                                                                                                                   | Código de Tributação Municipal<br>004 - Outros serviços de processamento de dados | Local da Prestação<br>Contagem - MG | País da Prestação<br>- |
| Descrição do Serviço<br>TC 010/2025. Implantar e manter softwares e hardware básicos; Definir o controle de acesso aos recursos dentro da rede e publicação de imagem; Desenvolver cadastros de usuários e fornecedores/adaptação, comunicado; Configuração de servidores. |                                                                                   |                                     |                        |

## TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

|                                            |                                             |                                                         |                                         |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Tributação do ISSQN<br>Operação Tributável | País Resultado da Prestação do Serviço<br>- | Município de Incidência do ISSQN<br>Belo Horizonte - MG | Regime Especial de Tributação<br>Nenhum |
| Tipo de Imunidade<br>-                     | Suspensão da Exigibilidade do ISSQN<br>Não  | Número Processo Suspensão<br>-                          | Benefício Municipal<br>-                |
| Valor do Serviço<br>R\$ 1.571,46           | Desconto Incondicionado<br>-                | Total Deduções/Reduções<br>-                            | Cálculo do BM<br>-                      |
| BC ISSQN<br>-                              | Alíquota Aplicada<br>-                      | Retenção do ISSQN<br>Não Retido                         | ISSQN Apurado<br>-                      |

## TRIBUTAÇÃO FEDERAL

|           |             |                             |                               |
|-----------|-------------|-----------------------------|-------------------------------|
| IRRF<br>- | CP<br>-     | CSLL<br>-                   |                               |
| PIS<br>-  | COFINS<br>- | Retenção do PIS/COFINS<br>- | TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL<br>- |

## VALOR TOTAL DA NFS-E

|                                     |                              |                                |                                        |
|-------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------|
| Valor do Serviço<br>R\$ 1.571,46    | Desconto Condicionado<br>R\$ | Desconto Incondicionado<br>R\$ | ISSQN Retido<br>-                      |
| IRRF, CP,CSLL - Retidos<br>R\$ 0,00 | PIS/COFINS Retidos<br>-      |                                | Valor Líquido da NFS-e<br>R\$ 1.571,46 |

## TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais  
-Estaduais  
-Municipais  
-

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFS-e Subst: 31062002245760674000122000000000003325020245824381 | NBS: 114091310

Certificamos que o Material/Serviço constante desse documento foi Recebido/Prestado em perfeitas condições.

Pago pela conta: 576983128-2

Cheque: 42831055450

Contagem, 21 de fevereiro de 2025

Assinatura 1541540602

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

## **SUPORTE DE SISTEMA**

**Fevereiro de 2025**



À Casa de Apoio de Contagem

Durante o mês corrente a LUISAMO DESIGNER  
prestou os seguintes serviços abaixo:

- ❖ Alinhamento da rede de comunicação da instituição;
- ❖ Análise e controle de dados das redes;
- ❖ Controle diário das atividades executadas nos sistemas;
- ❖ Manutenção e cuidado de cada rede da instituição;
- ❖ Reuniões de alinhamento de demandas;

Obs: Este relatório é referente ao período do dia 01 ao dia 22  
de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,  
Luísa Monteiro de Oliveira Aburachid

LUISAMO DESIGNER

CNPJ: 45.760.674/0001-22  
R. SALGUEIRO- 370 - 301 RENASCENÇA  
BELO HORIZONTE - MG - 31.140-550

# Contrato de Prestação de Serviços

**CONTRATANTE:** Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem, CNPJ: 00.211.504/0001-50, Endereço: Rua das Paineiras, 1448, Eldorado, Contagem/MG. CEP: 32310-400. Inscrição Estadual Isenta. E-mail: financeiro@casadeapoio.org.br

**CONTRATADA:** LUISA MODESIGNER, CNPJ 45.760.674/0001-22, endereço RUA SALGUEIRO, 370, ap.301, SILVEIRA, BELO HORIZONTE, MG, 31140-550. E-mail: luisamodesigner@gmail.com.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

## DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação dos serviços de designer por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, com atividades sob demanda, sobre as seguintes matérias:

- Implantar e manter softwares e hardware básicos;
- Definir o controle de acesso aos recursos dentro da rede e publicação de imagem
- Desenvolver cadastros de usuários e fornecedores/adaptação comunicado
- Configuração de servidores

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. São deveres da CONTRATANTE:

- Deverá facultar o acesso às informações e elementos necessários, em tempo hábil, para a boa execução do objeto do contrato, sendo obrigado a cumprir o disposto nas demais cláusulas e condições estabelecidas neste documento.
- Deverá supervisionar a execução do serviço confiado, podendo fazer as observações do caso, a serem analisadas em conjunto com o CONTRATADO.
- Estabelecer comunicação clara com a contratante a respeito das demandas e necessidades.



SHWA.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Cláusula 3ª. São direitos e deveres da CONTRATADA:

- Deverá cumprir com eficiência e pontualidade os trabalhos confiados e as obrigações geradas pela natureza do serviço, prestando contas sempre que solicitada sobre os mesmos.
- Fornecer relatório a respeito dos serviços prestados mensalmente.
- Deverá manter sigilo das informações sobre os trabalhos passados pela CONTRATANTE, visando manter a integridade dos clientes.

## **DO CUSTO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a quantia de R\$ 2.000,00 mensais, para conta PJ, através do PIX para 45.760.674/0001-22, conforme acordado por ambas as partes, no primeiro dia útil de cada mês, pelo trabalho entregue e aceito pelo CONTRATANTE.

## **DO PRAZO**

Cláusula 6ª. O prazo do presente contrato vigor a partir do dia 01/02/2023, renovado automaticamente a cada mês, caso não haja notificação de uma das partes.

## **DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS**

Cláusula 7ª. A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

Cláusula 8ª. Após a assinatura, para cancelamento do contrato, uma das partes deve notificar a outra com 30 dias de antecedência (mediante confirmação da outra parte).

Cláusula 9ª. Este contrato poderá ser revisado, ampliado, reduzido e modificado a qualquer tempo, mediante a anuência das partes envolvidas.

## **DA MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO**

Cláusula 10ª. A CONTRATANTE pagará multa de 1% do valor corrigido de cada parcela referida na cláusula 4ª deste contrato em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela sem prejuízo de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro-rata tempore entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, além da correção monetária.

Shella.  
DB

## DA INDEPENDÊNCIA

Cláusula 11ª. O CONTRATADO deverá atuar por conta própria, com autonomia e sem qualquer relação de trabalho ou subordinação ao CONTRATANTE. Seus direitos serão limitados, devido à natureza do contrato, a exigir o cumprimento das obrigações do CONTRATANTE e o pagamento pontual da remuneração aqui prevista.

## DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de BELO HORIZONTE – MG.

BELO HORIZONTE - MG, 01 de fevereiro de 2024.

Por estarem assim justos e contratadas, firmam o presente instrumento.



---

Luisa Monteiro de Oliveira Aburachid  
LUISA MODESIGNER



---

Nelsi Arrdt dos Santos  
Coordenadora Senior

## 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem, CNPJ: 00.211.504/0002- 31, Endereço: Rua VL6, 1880, Nova Contagem, Contagem/MG. CEP: 32.050-325. Inscrição Estadual Isenta. E-mail: [financeiro@casadeapoio.org.br](mailto:financeiro@casadeapoio.org.br)

CONTRATADA: LUISA MODESIGNER, CNPJ 45.760.674/0001-22, endereço RUA SALGUEIRO, 370, ap.301, SILVEIRA, BELO HORIZONTE, MG, 31140-550. E-mail: [luisamodesigner@gmail.com](mailto:luisamodesigner@gmail.com).

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração na cláusula referente ao prazo das prestações de serviços, resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o presente aditivo que passa a vigorar com as seguintes modificações:

- A) Em 01 de Fevereiro de 2024 foi celebrado o Contrato de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE BÁSICOS; IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO AOS RECURSOS DENTRO DA REDE E PUBLICAÇÃO DE IMAGEM; DESENVOLVIMENTO DE CADASTROS DE USUÁRIOS E FORNECEDORES/ADAPTAÇÃO AO COMUNICADO; CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES/ RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES ("Contrato") para regulamentar a relação contratual entre as Partes.
- B) As Partes desejam alterar algum(s) da(s) condições estabelecidas anteriormente.  
Resolvem as Partes firmar o presente Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ("Aditivo") que será regulado pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

1 Será(ão) modificada(s) ainda a(s) cláusula(s) "CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES", tendo em vista que será feita a inclusão do CNPJ 00.211.504/0002-31 ao contrato, juntamente com o CNPJ (00.211.504/0001-50) matriz que será mantido.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

BELO HORIZONTE - MG, 10 de janeiro de 2025.

Por estarem assim justos e contratadas, firmam o presente instrumento.



\_\_\_\_\_  
Luisa Monteiro de Oliveira Aburachid  
LUISA MODESIGNER



\_\_\_\_\_  
Nelsi Arndt dos Santos  
Coordenadora Senior

## **Orçamento para Prestação de Serviços**

O presente documento apresenta uma proposta de orçamento prevendo a realização dos serviços solicitados por:

CONTRATANTE: Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem, CNPJ: 00.211.504/0001-50, Endereço: Rua das Paineiras, 1448, Eldorado, Contagem/MG. CEP: 32310-400. Inscrição Estadual Isenta. E-mail: financeiro@casadeapoio.org.br

Os serviços serão prestados pela contratada LUISA MODESIGNER, CNPJ 45.760.674/0001-22, endereço RUA SALGUEIRO, 370, ap.301, SILVEIRA, BELO HORIZONTE, MG, 31140-550. E-mail: luisamodesigner@gmail.com. Em caso de contratação do serviço, este documento passa a ser parte integrante do Contrato de Prestação de Serviço.

Serviço: Atividades técnicas de telecomunicações.

Responsável pelo serviço: Luísa Monteiro de Oliveira Aburachid.

### **Objetivos da Prestação do Serviço**

Esse orçamento prevê a realização dos seguintes serviços:

- Implantar e manter softwares e hardware básicos;
- Definir o controle de acesso aos recursos dentro da rede e publicação de imagem;
- Desenvolver cadastros de usuários e fornecedores/adaptação comunicado;
- Configuração de servidores.
- Relatório mensal de atividades.

Valor final das atividades previstas na Prestação do Serviço: R\$ 2.000,00

O valor acima será pago mensalmente por pix, 45.760.674/0001-22. O início das atividades fica programado, dessa forma, para o início de fevereiro de 2024, sendo aprovado o presente orçamento.

29 de Janeiro de 2024.

Este orçamento tem validade de 30 dias.

*Luísa M. de Oliveira Aburachid*

# Distribuidora S.A

**CNPJ: 11.290.630/0001-64**

Contagem, 29 de janeiro de 2024.

À

CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

CNPJ: 00.211.504/0001-50

Rua das Paineiras, 1448, Eldorado

Contagem/MG

E-mail: financeiro@casadeapoio.org.br

Prezados:

| Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Unit.  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Definir o controle de acesso aos recursos dentro da rede e publicação de imagem,<br>Implantar e manter software e hardware básicos,<br>Configuração de servidores,<br>Relatório mensal de atividades,<br>Desenvolver cadastro de usuários e fornecedores/adaptação comunicado. | R\$ 2.890,00 |

**TOTAL: R\$ 2.890,00**

CNPJ: 11.290.630/0001-64  
Distribuidora S.A  
RUA DAS PAINEIRAS, 1448  
ELDORADO, CONTAGEM - MG  
CEP: 32015-740  
Tel: 31 99663-9198

Vendedor: Sabrina

Validade da proposta: 90 dias

Colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Distribuidora S.A

CNPJ: 11.290.630/0001-64

Rua. Cel. Augusto Camargos, 558 | Jd. Fonte Grande.

CEP: 32015-740 Contagem /MG

Tel.: 31 99663-9198

## ORÇAMENTO

**Cliente:** Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem

**CNPJ:** 00.211.504/0001-50

**Endereço:** Rua das Paineiras, 1.448, Eldorado – Contagem/MG

**E-mail:** financeiro@casadeapoio.org.br

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VALOR TOTAL         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Implantar e manter softwares e hardware básicos;</li><li>• Desenvolver cadastro de usuários e fornecedores/adaptação comunicado;</li><li>• Definir o controle de acesso aos recursos dentro da rede e publicação de imagem;</li><li>• Relatório mensal de atividades;</li><li>• Configuração de servidores</li></ul> | <b>R\$ 2.500,00</b> |

19.403.882/0001-64  
CONECTA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Rua Retiro dos Imigrantes nº380  
Bairro: Retiro CEP: 32050-710  
Contagem - MG

VIRGÍNIA ANDRADE – Administrativo

Proposta válida por 90 dias.

**TOTAL: R\$ 2.500,00**

Contagem, 29 de janeiro de 2024.